



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

190602

Ao Protocolo Legislativo para o Distrito  
seguida à CAF.  
Em, 04, 07, 02.

INDICAÇÃO Nº

IND 2020/2002

*[Handwritten signature]*  
Câmara Legislativa do Distrito Federal

Sugere ao Poder Executivo a construção de área de lazer na Rua 9, em Sobradinho, Região Administrativa V.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo que promova a construção de equipamentos de lazer nas áreas públicas ao longo da Rua 9, entre as quadras 13 e 15, em Sobradinho (RA V), incluindo praça, anfiteatro, parque infantil, quadras esportivas, campo de futebol de areia e calçadão.

### JUSTIFICAÇÃO

As áreas públicas ao longo da Rua 9, entre as quadras 13 e 15 de Sobradinho, encontram-se atualmente ociosas, oferecendo risco à comunidade, uma vez que podem servir de espaço para a atuação de toda sorte de desocupados. Por outro lado, tais áreas constituem excelente local para a implantação de equipamentos como praça, parque infantil, quadras esportivas, campo de futebol, calçadão e outros destinados às atividades recreativas e culturais e à prática de esporte. Saliente-se que a construção desses equipamentos beneficiaria não apenas a comunidade lindeira das quadras 13 e 15, mas toda a população de Sobradinho.

Conforme preceitua a Lei Orgânica, art. 3º, é objetivo do Distrito Federal:

“VI – dar prioridade ao atendimento das demandas da sociedade nas áreas de educação, saúde, trabalho, transporte, segurança pública, moradia, saneamento básico, lazer e assistência social”.

A indicação ora apresentada vem ao encontro também das disposições do Título VII – da Política Urbana e Rural da Lei Orgânica, art. 314, parágrafo único, que afirma

PROTÓTIPO LEGISLATIVO  
IND. Nº 2020/2002  
Fls. nº 01  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

o uso socialmente justo do território como um dos princípios norteadores da política de desenvolvimento urbano do DF. Nesse sentido, cumpre ao Poder Público promover medidas para valorizar o espaço público para o usufruto da população, contribuindo, assim, para humanizar ainda mais a cidade de Sobradinho e garantir o bem-estar daqueles que lá habitam.

Enfatizamos que a proposta ora apresentada é solicitação da comunidade das quadras 13 e 15, a qual apresentou abaixo-assinado com 1700 assinaturas. Atender a esse pleito significa reforçar a democracia no planejamento urbanístico e fazer do cidadão o agente da transformação da cidade, para que esta possa atingir as suas funções sociais.

Portanto, sugerimos ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal a implantação de equipamentos de lazer nas áreas públicas ao longo da Rua 9, de Sobradinho, para que a comunidade venha a usufruir mais desse espaço.

Sala das Sessões, em



**Deputado Paulo Tadeu**

